



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
C.G.C. 51.349.975/0001-60

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.989 -

Faz nova fixação de verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito deste Município.

ANTONIO LUIZ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 38 e seus parágrafos do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31/12/1.969 em vigor;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica fixado a partir de 1º/01/1.990 em 1.670,00 (Hum mil seiscentas e setenta) BTN's - BONUS DO TESOURO NACIONAL, a Verba de Representação do Prefeito Municipal deste Município.

ARTIGO 2º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito, fica fixada em 50% (cinquenta) por cento do valor da verba de Representação do Prefeito Municipal, mencionada no artigo anterior.

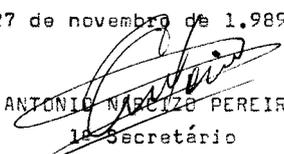
ARTIGO 3º - As despesas correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário for até o limite de sua cobertura.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º/01 / 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sala das sessões, em 27 de novembro de 1.989


ANTONIO LUIZ RODRIGUES
Presidente


ANTONIO NARCIZO PEREIRA
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara, na data supra.


Aguinaldo Clovis da Silva Sant'Ana
Diretor de Secretaria